



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

PUBLICADO NO D.O.M.

N.º 97 de 17 DEZ. 2009

LEI Nº 13.398 de 16 de dezembro de 2009

“Altera o art. 3º da Lei nº 12.579, de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho da Cidade de Curitiba e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O **caput** do art. 3º e seus incisos I e III, da Lei nº 12.579, de 2007, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 3º. A composição do Conselho da Cidade de Curitiba - CONCITIBA será de 1 (um) presidente e 16 (dezesesseis) membros titulares e respectivos suplentes, distribuídos em 4 (quatro) segmentos, a saber: (NR)

I – 6 (seis) representantes do Poder Público Municipal de livre escolha do Prefeito Municipal, sendo pelo menos, 1 (um) indicado pela Câmara de Vereadores; (NR)

III - 4 (quatro) representantes dos setores acadêmico, profissional, não governamental e dos trabalhadores, que contribuam na geração de conhecimentos nas áreas temáticas urbanísticas, sendo obrigatória, na composição do colegiado, 1 (um) representante de cada setor;” (NR)

Art. 2º. O § 4º do art. 3º, da Lei nº 12.579, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 4º. Os trabalhos do Conselho da Cidade de Curitiba - CONCITIBA serão presididos pelo Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC ou, na ausência ou impedimento, por membro da Diretoria Executiva desta Autarquia, de sua livre escolha, cabendo ao mesmo voto de desempate se necessário.” (NR)

Art. 3º. Fica acrescido o seguinte parágrafo ao artigo 3º, da Lei nº 12.579/07:

“§ 6º. Considera-se trabalhador, para efeito desta lei, toda pessoa física que presta serviços de natureza não eventual a empregador, sob a dependência deste e mediante salário.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

- 2

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, em 16 de dezembro de 2009.


Carlos Alberto Richa
PREFEITO MUNICIPAL

R